



Município de Maceió
Procuradoria Geral do Município
Comissão de Gestão de Contratos e Convênios



ID: 9247401

Documento assinado eletronicamente por JULIANA MARQUES MODESTO LEAHY Mat. 974703-6 em 25/08/2025 às 16:04:00.

Estudo Técnico Preliminar

Processo: 1100.84266.2025

1. Objeto: Participação de servidores lotados na PLCC/PGM no curso “Inteligência Artificial Aplicada às Contratações Públicas” que será realizado nos dias 17/09/25 a 19/09/25, a partir do custeio das despesas com as inscrições, passagens aéreas para a cidade de Foz do Iguaçu/RS e as respectivas diárias para as mais diversas despesas no local. Solicitando ainda que no caso de não ser possível o custeio das despesas com passagens aéreas e diárias, fosse solicitado o custeio através da Escola de Governo, de forma que não inviabilize a busca pela necessária atualização dos procuradores do Município de Maceió.

2. Finalidade

2.1.1. Têm por objetivo os presentes Estudos Técnicos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a elaboração de Termo de Referência para fins de definição do objeto para o atendimento da necessidade que será descrita abaixo, à luz do disposto no inciso XX do art. 6º e no inciso I e §1º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021.

3. Descrição da necessidade

- 3.1.** A necessidade dos servidores da Procuradoria-Geral do Município - PGM participarem de evento voltado a Inteligência Artificial Aplicada às Contratações Públicas decorre da importância estratégica desse conhecimento para o aprimoramento das práticas de trabalho próprio da Procuradoria Especializada de Licitações Contratos e Convênios.
- 3.2.** O evento aborda a utilização das diversas soluções tecnológicas inovadoras para habilitação de profissionais do setor de contratações públicas, visando assim o conhecimento das ferramentas mais modernas de Inteligência Artificial (IA) Generativa, a fim de aprimorar todas as etapas do processo licitatório, desde o planejamento das contratações até a administração e supervisão de contratos.



Município de Maceió
Procuradoria Geral do Município
Comissão de Gestão de Contratos e Convênios

- 3.3.** A complexidade inerente à gestão pública contemporânea, marcada por um volume crescente de demandas e pela constante evolução normativa, impõe à Administração o desafio de buscar soluções inovadoras que garantam a eficiência na alocação dos recursos públicos e a entrega de serviços de qualidade à sociedade. Nesse panorama, as contratações públicas se destacam como um dos pilares da atividade administrativa, movimentando volumes substanciais de recursos e exigindo uma atuação jurídica cada vez mais célere, precisa e estratégica.
- 3.4.** A IA Generativa pode contribuir de forma significativa na construção de peças fundamentais da fase de planejamento da contratação, desde a justificativa para definição do modo de disputa até a elaboração do Termo de Referência (TR), dos Instrumentos de Medição de Resultado (IMR), do Edital e da Nota Técnica. Na escolha do modo de disputa do pregão (aberto, aberto-fechado, fechado ou fechado-aberto), a IA pode auxiliar na redação de uma justificativa clara, estruturando análises comparativas sobre as vantagens e desvantagens de cada opção, bem como apontando os riscos associados à escolha. Isso permite ao gestor obter um texto inicial mais robusto, que depois deve ser revisado e ajustado à realidade da contratação.
- 3.5.** Tal capacitação contribui para o aprimoramento da Procuradoria Especializada de Licitações Contratos e Convênios, setor de lotação dos servidores participantes da capacitação, contribuindo para que o trabalho técnico desenvolvido pela PGM atenda às demandas da comunidade de forma responsável e alinhada aos interesses públicos.
- 3.6.** Além disso, a capacitação favorece avanços no desempenho do serviço público e alcance de melhores resultados, já que, através da capacitação é ofertada a oportunidade de adquirir novos conhecimentos e habilidades relevantes para o cargo desempenhado, permitindo um refinamento da atuação do servidor resultando em serviços de maior qualidade e que acompanham as demandas em constante evolução prestados à comunidade.
- 3.7.** A oportunidade de participar de eventos de capacitação demonstra aos servidores públicos que a organização valoriza seu desenvolvimento profissional e está comprometida em investir em seu crescimento. Isso pode ter um impacto positivo



Município de Maceió
Procuradoria Geral do Município
Comissão de Gestão de Contratos e Convênios

na motivação e no engajamento dos servidores, levando a um ambiente de trabalho mais produtivo e colaborativo.

- 3.8.** Além disso, a interação com colegas e especialistas durante esses eventos pode estimular a troca de ideias e a construção de redes de contatos valiosas, que podem ser benéficas no futuro.
- 3.9.** A participação de servidores públicos em eventos de capacitação é uma estratégia essencial para o fortalecimento do serviço público, aprimorando o desempenho individual e coletivo, promovendo a atualização constante e incentivando o engajamento e a motivação dos trabalhadores. Isso, por sua vez, contribui para o alcance de melhores resultados e para a prestação de serviços públicos mais eficazes e alinhados com as demandas da sociedade.
- 3.10.** Para tanto, a contratação alinha-se ao previsto no Decreto nº 9991/2019, que trata do Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP:

“Art. 3º Cada órgão e entidade integrante do SIPEC elaborará anualmente o respectivo PDP, que vigorará no exercício seguinte, a partir do levantamento das necessidades de desenvolvimento relacionadas à consecução dos objetivos institucionais.

§ 1º O PDP deverá:

(...)

III - atender às necessidades administrativas operacionais, táticas e estratégicas, vigentes e futuras;(...)

V - preparar os servidores para as mudanças de cenários internos e externos ao órgão ou à entidade;

VI - preparar os servidores para substituições decorrentes de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e da vacância do cargo;

VII - ofertar ações de desenvolvimento de maneira equânime aos servidores;”

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Procuradoria Especializada de Licitações Contratos e Convênios.	Procurador-Chefe da Procuradoria Especializada da Fazenda Municipal

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Objetivos do Curso:



Município de Maceió
Procuradoria Geral do Município
Comissão de Gestão de Contratos e Convênios

O evento “Inteligência Artificial Aplicada às Contratações Públicas”, tem como objetivos:

- Capacitar os profissionais da área de contratações públicas no uso das mais avançadas ferramentas de Inteligência Artificial (IA) Generativa para otimizar as atividades do processo licitatório, desde o planejamento das contratações até a gestão e fiscalização de contratos. Ao longo do curso, os participantes aprenderão como utilizar IA para agilizar a seleção de fornecedores, melhorar a elaboração de documentos essenciais como Termos de Referência e Editais, e também para automatizar tarefas de gestão contratual, garantindo maior eficiência, transparência e conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A formação é prática e voltada para o dia a dia dos profissionais, com a utilização de IA como uma poderosa assistente na execução de tarefas críticas nas contratações públicas.
- Além disso, em eventos de capacitação há o favorecimento da criação de um ambiente de *networking* e compartilhamento de conhecimentos entre profissionais participantes permitindo a troca de boas práticas e o fortalecimento da comunidade profissional.

5.2. Temas abordados no evento:

- Visão Sistêmica do Processo de Contratação na Administração Pública Abordagem do processo de contratação pública com uma visão sistêmica (visão de floresta), saindo desde as demandas da sociedade, passando pelo ciclo orçamentário e pelos planejamentos estratégico e setorial, adentrando no modelo de contratação de TIC com planejamento da contratação, seleção dos fornecedores (licitação) e gestão dos contratos e, por fim, a efetiva entrega dos benefícios à sociedade.;
- Conceitos sobre a Inteligência Artificial, focado na utilização Aprendizado de Máquina (Machine Learning – ML) o qual permite que sistemas aprendam com dados, identificando padrões, fazendo previsões e recomendações, com destaque para a importância da qualidade dos dados e do treinamento dos modelos, tratando dos avanços do ML através das redes neurais e o Deep Learning, que permitem aplicações mais complexas, como o Processamento de Linguagem Natural (PLN), usado para interpretar e gerar linguagem humana em tradutores, chatbots e assistentes virtuais. Tratando da IA Generativa, capaz de criar textos,



Município de Maceió
Procuradoria Geral do Município
Comissão de Gestão de Contratos e Convênios

imagens, músicas e códigos, a partir de modelos de linguagem de larga escala (LLMs), trazendo organização de prompts do tipo TAG, com dicas para criar bons prompts, com justificativas, comparações, descrições, passo a passo, realização de contas e aplicação de metodologias, insights de formas de solicitações para las, destacando a importância de conhecer a temática tratada para conseguir avaliar os produtos do trabalho da IA Generativa como assistente, focando na verificação humana continua essencial nesse processo.

- Capacitar os profissionais da área de contratações públicas a utilizar Inteligência Artificial Generativa para otimizar atividades de planejamento, seleção de fornecedores e gestão de contratos públicos; Compreender os conceitos essenciais de Inteligência Artificial, incluindo Machine Learning, Deep Learning, e Processamento em Linguagem Natural (PLN); Explorar as ferramentas de IA Generativa e sua aplicação no contexto das contratações públicas; • Desenvolver habilidades para criar e refinar "prompts" (comandos) para extrair respostas precisas e úteis das IAs; Aplicar IA na elaboração de documentos importantes como Termos de Referência, Editais e justificativas, melhorando a qualidade e agilidade do processo; Utilizar IA para otimizar a seleção de fornecedores e auxiliar nas atividades do macroprocesso de contratação pública; Aprender a usar IA para automatizar e otimizar tarefas de fiscalização de contratos administrativos.
- Como usar a IA na Fase de Planejamento da Contratação, com o foco na descrição da necessidade e a justificativa, que devem constar do Documento de Formalização da Demanda (DfD); Detalhamento da necessidade pública que embasa os requisitos da contratação e, por conseguinte, a pesquisa de mercado; Auxílio na elaboração do ETP com o adensamento ou aprofundamento de uma análise ou justificativa para um item mais críticos, com exemplos de prompts; descobrir se o objeto da contratação possui requisitos ou se atende a critérios de sustentabilidade, bem como propor texto adequado para inserir no TR com as principais exigências; riscos associados à contratação; justificativa para definição do modo de disputa do pregão com análises de vantagens e desvantagens, bem como dos riscos associados a cada tipo de modo; definição dos Instrumentos de Medição de Resultado e os níveis mínimos de serviço; Exemplos de prompts para usar no auxílio a elaboração do TR;



Município de Maceió
Procuradoria Geral do Município
Comissão de Gestão de Contratos e Convênios

- Seleção do Fornecedor com IA: principais atividades da fase licitação ou seleção dos fornecedores do macroprocesso de contratação pública; adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) na compra deseja. A IA consegue gerar uma justificativa robusta para adotar ou não o SRP? A IA Generativa consegue ajudar a responder questionamentos? A IA Generativa pode trazer elementos que possam auxiliar a resposta às impugnações? Como escrever prompts que tragam resposta que possam agilizar essa tarefa? E os recursos administrativos contra as decisões do agente da contratação? Como responder? Existem contribuições em termos de assistência que a IA Generativa possa trazer para essa tarefa?
- Gestão e Fiscalização de Contratos usando IA: A fiscalização do contrato como uma decisão dos gestores em função da quantidade de contratos e dos recursos disponíveis; Como os fiscais de contratos podem usar a IA Generativa para auxiliar a atividade? IA no acompanhamento e execução contratual; Automatização de atas com IA; confecção de relatórios.

5.3. Carga Horária e Modalidade:

O curso será realizado nos dias 17 a 19 de setembro de 2025, de presencial (Foz do Iguaçu/PR), das 8:30h às 17h, com um total de 24 horas.

6. Levantamento de Mercado

De acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/21, a capacitação profissional exercida pela contratada, se enquadra nas disposições do seu artigo 6, inciso XVIII, alínea f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:

Art. 6. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...) XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O fundamento da contratação que o órgão irá utilizar, então, será o artigo 74, inciso III, alínea f, abaixo transcrito, combinando-o com o retro transcrito dispositivo do art. 6:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:



Município de Maceió
Procuradoria Geral do Município
Comissão de Gestão de Contratos e Convênios

(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)

O parágrafo 4º do mesmo artigo 74 ainda diz:

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

6.1. Avaliação da situação atual

A partir de levantamentos das necessidades de contratações anteriores, verifica-se que as condições gerais das últimas contratações de naturezas semelhantes, possuem em comum o fato de tratar-se de capacitação e desenvolvimento profissional de grande relevância para a PGM.

6.2. Análise das soluções possíveis

6.2.1. Solução escolhida

A partir de levantamentos das necessidades e contratações anteriores, pode-se verificar as condições gerais das últimas contratações com naturezas semelhantes, pode-se identificar que:

- a) A escolha de um curso que capacite servidores na temática da Inteligência Artificial Aplicada às Contratações Públicas é essencial para alinhar o trabalho da PGM com as melhores práticas de gestão pública moderna, fortalecendo a atuação estratégica da Procuradoria Especializada da fazenda Municipal, perante as demandas da contemporaneidade.
- b) Os palestrantes selecionados possuem experiência prática na área sobre a qual irão ministrar. O corpo docente do curso é outro fator preponderante na escolha. O Professor Silvio Lima é especialista em Contratações Públicas e Tecnologia da Informação, com vasta experiência em gestão de grandes projetos, inovação e gestão de riscos para organizações públicas. Sua atuação como Coordenador Geral de Contratações de TIC na Secretaria de Gestão (SEGES) do Ministério da Economia, onde gerou uma economia substancial para o Governo Federal, e sua autoria em obras relevantes, como "Contratações de Tecnologia da Informação 4.0, Segue o Jogo" (Editora Fórum, 2020), atestam sua profunda expertise e autoridade no tema. A qualificação do professor e o histórico da Consultre, que já



Município de Maceió
Procuradoria Geral do Município
Comissão de Gestão de Contratos e Convênios

capacitou mais de 80 mil pessoas e realizou mais de 5 mil cursos e seminários, garantem a excelência da formação, dentre outros experts no assunto, conforme pode ser visto no folder da programação.

Portanto, o serviço objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza singular e predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, devendo ser contratado por processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, f da Lei 14.133/2021.

A singularidade da contratação também se concretiza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará.

7. Descrição da solução como um todo

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

O curso “Inteligência Artificial Aplicada às Contratações Públicas”, será realizado nos dias 17 a 19 de setembro de 2025, de forma presencial em (Foz do Iguaçu/PR), das 8:30h às 17h, com um total de 24 horas.

O evento contemplará palestras no horário mencionado com temas voltado para as áreas especificadas, material didático e de apoio durante o curso.

8. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Conforme processo administrativo, serão realizadas 02 (duas) inscrições para participação presencial.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme processo administrativo, será realizada no curso em tela, inscrição conforme tabela abaixo:

Modalidade da Inscrição	Quantidade de Inscrições	Valor unitário em R\$	Total da modalidade
Presencial	02(duas)	R\$ 4.455,00	R\$ 8.910,00
Total da contratação R\$ 8.910,00			



Município de Maceió
Procuradoria Geral do Município
Comissão de Gestão de Contratos e Convênios

OBS: Também são solicitadas as passagens aéreas para a cidade de Foz do Iguaçu/RS e as respectivas diárias para as mais diversas despesas no local.

9.1. Quanto à justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é de que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Razão pela qual não foi realizada cotação de preços junto a outros potenciais prestadores dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).

9.2. A justificativa do preço, exigida pelo inciso VII do art. 72 da Lei de Licitações 14.133/21 é feita, portanto, em consonância com o entendimento que consta do Acórdão nº 819/2005 – TCU Plenário, no sentido de que o preço deverá estar compatível com aqueles que o próprio contratado pratica junto a outros órgãos, nestes termos:

9.1.3. quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contrata para evento de mesmo porte, ou apresente as devidas justificativas, de forma a atender ao inc. III do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/1993;

Outro paradigma de boa prática que se utiliza, a propósito, é a seguinte orientação da Advocacia Geral da União:

É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas. (Orientação Normativa AGU nº 17/09)

Consideramos, desta forma, a realização da pesquisa de preços e a sua justificativa, como base no §1º do art. 7º da IN 65/2021 c/c inciso II do art. 5º da mesma IN.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação se dará em apenas um item referente à participação de curso, não se aplicando o parcelamento.



Município de Maceió
Procuradoria Geral do Município
Comissão de Gestão de Contratos e Convênios

11. Natureza do objeto

O objeto desta contratação consiste em serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, de natureza singular.

12. Sistema de registro de preços

Não se aplica à hipótese dos autos.

13. Subcontratação

Não se aplica à hipótese dos autos.

14. Necessidade de garantia à execução

Não se aplica à hipótese dos autos.

15. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes à presente contratação.

16. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada com o Plano Anual de Contratação - PAC 001/2025, da UASG 926538 - Procuradoria-Geral do Município, conforme consta das informações básicas do Documento de Formalização de Demanda deste processo (DFD 050/2024).

17. Pagamento antecipado

17.1. Os preços propostos durante a pesquisa de preços mostraram que a Consultre, trabalha com uma política promocional no mercado que traz descontos progressivos por número de inscritos e para quem se antecipar na contratação e pagamento do curso, a exemplo do que já ocorre em diversas áreas da iniciativa privada.

17.2. Com efeito, tal política tem razão de ser porque permite que a empresa possa ter condição de planejar antecipadamente a estrutura do curso, como também obter vantagens (ou seja, reduções de custos) com seus parceiros e fornecedores, valores que são transferidos aos interessados sobre forma de descontos como motivação para anteciparem seus pagamentos.



Município de Maceió
Procuradoria Geral do Município
Comissão de Gestão de Contratos e Convênios

17.3. Trata-se de realidade de mercado que é bastante difundida e praticada entre empresas privadas, e que também vem sendo abarcada pelos órgãos e entidades públicas, sobretudo em tempos de escassez de recursos orçamentários e financeiros para gerir as instituições, as quais podem realizar mais com dispêndios de menos recursos. Obviamente, há baixo risco de qualquer problema com a não execução futura do evento, ou até com a execução deficitária deste. Isso porque se trata de grupo empresarial sólido com vários anos de mercado.

18. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se, com a contratação, a inovação e a oferta de serviços de excelência ao Município de Maceió. Seus objetivos estratégicos abrangem aumentar a satisfação dos munícipes com a Instituição e o engajamento do corpo funcional. Seus princípios de gestão incluem a eficiência e os seus valores incluem o profissionalismo dos seus servidores.

19. Providências a serem adotadas

Não se aplica à hipótese dos autos.

20. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica, pois trata-se de evento de capacitação.

21. Declaração de Viabilidade

Alinhada ao planejamento estratégico da Procuradoria-Geral do Município de Maceió por tratar-se de formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional dos servidores e Procuradores do órgão da Casa, a presente contratação está alinhada às metas do órgão, uma vez que o aperfeiçoamento da prestação aos contribuintes depende da capacitação dos servidores, buscando proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade. Diante do exposto, bem como em razão da disponibilidade orçamentária e necessidade de garantir a participação dos servidores em evento adequado, resta demonstrada a viabilidade técnica do presente pedido.

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Município de Maceió
Procuradoria Geral do Município
Comissão de Gestão de Contratos e Convênios

Maceió, 25 de agosto de 2025.

Juliana Marques Modesto Leahy

Matrícula nº 974703-6